



Delfinópolis/MG, 13 de janeiro de 2026.

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025

Cuida-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento ao **Edital de Pregão Eletrônico nº. 082/2025** interposto pela empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.799.882/0001-22**, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, ora Impetrante, que por meio de documento enviado via sistema de licitações eletrônica SlicX em 08 de janeiro do corrente, as 08:15hrs, apresentou esclarecimento de acordo com as considerações referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (APARELHO DE RAIO-X DIGITAL) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ELPÍDIO RODRIGUES PINTO DESTE MUNICÍPIO**

DA APRECIÇÃO PRELIMINAR E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido esclarecimento, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta tempestivamente.

Dessa forma, o subitem 7.1 do Edital da licitação em questão dispõe:

- 7.1 *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido em local próprio no sistema de licitações eletrônicas SLIC até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*
- 7.1.2 *A resposta à esclarecimento ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame*

A impetrante enviou a esclarecimento perante a Administração Pública via sistema SlicX em 08/01/2026 sendo assim **TEMPESTIVO**, pois o certame está marcado para abertura da sessão em 19/01/2026, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou o prazo estabelecido no ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DAS CONSIDERAÇÕES:

Após análise das razões apresentadas pelo Impetrante e dos termos do Edital, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem prestar a seguinte informação necessária:

- que este Município de Delfinópolis/MG, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, pleiteando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados;

I – RESUMO DA ESCLARECIMENTO

A integra da esclarecimento encontra-se anexada ao site www.slicx.com.br, ao site www.delfinopolis.mg.gov.br e apensado ao processo físico no departamento de licitações e contratos deste município.

II – DA ANÁLISE

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda., a Pregoeira informa que encaminhou a demanda ao setor requisitante, o qual se manifestou no sentido de que as propostas devem ser elaboradas e apresentadas em estrita conformidade com os termos do Edital e de seus anexos, mantendo-se inalteradas as exigências técnicas e condições já estabelecidas no instrumento convocatório.

DA CONCLUSÃO:

Sendo assim, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a Pregoeira acolhe, e no mérito RESPONDE o questionamento, permanecendo íntegras as demais condições editalícias.:

Atenciosamente,

Maria Eugenia Oliveira de Carvalho
Pregoeira